



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

### CERTIDÃO / CONCLUSÃO

**CERTIFICO** que referente ao item nº 007 do Termo de Referência do *Processo de Licitação nº: 31/2024 - Dispensa de Licitação nº: 16/2024*, cuja vencedora foi a empresa IARA RICARDO OTTONI, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93, **não recepcionamos o item completo e no prazo contratual**, conforme exigido no Termo de Referência e no contrato e também informado pela própria empresa em sua proposta.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG publicou o aviso de contratação para, além de outros itens, realizar a compra direta de 2 (dois) equipamentos de **Transmissão Sem Fio – HDMI**, conforme especificações abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
007	<b>Transmissão Sem Fio: 1080P 50m Transmissão Sem Fio HDMI</b> Extender Transmissor De Vídeo Receptor Tela Adaptador De Share Streaming DVD: Características: transmissão de vídeo e áudio HDMI via protocolo de <b>transmissão sem fio embutido, sem necessidade de wifi ou internet</b> ; compatível com HDMI 1.3, HDCP1.2; suporte resolução regular de vídeo HD até 1920x1080@60Hz; Sistema de equilíbrio automático embutido, a imagem é fluente, clara e estável; circuito de proteção eletrostática ESD embutido, sistema abrangente de proteção de segurança; Instalação simples e conveniente, plug and play, não precisa configurar; suporte 1 TX funciona com até 4 RXs, pls comprar o RXs extra de acordo com suas necessidades; Suporte para suporte de até 50m de comprimento de distância em <b>um transmissor para um modo receptor</b> ; mini portátil, fácil de transportar.	UN	2

No produto exigido pela Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG (Transmissão sem fio) inclui-se um módulo RECEPTOR e mais um módulo TRANSMISSOR para que o equipamento funcione normal e perfeitamente. No entanto, a empresa enviou 2 (dois) receptores, não sendo possível realizar a transmissão sem fio sem o outro componente (TRANSMISSOR).

Portanto, o equipamento enviado não atende o exigido e o resultado pretendido, sendo a Administração não pode dar recebimento definitivo em equipamento incompleto.

Cumpré ainda destacar que, na fase de cotação de preços e no momento do registro da proposta, após a publicação do aviso de contratação, a empresa informou

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024  
DISPENSA Nº 16/2024



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

**Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG**  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

e se responsabilizou pela entrega do kit completo de Transmissão sem fio contendo um módulo RECEPTOR e um TRANSMISSOR em cada kit.

Ademais, a empresa assinou o contrato administrativo nº 30/2024 se responsabilizando, especificamente nas cláusulas segunda 2.4 e sétima 7.4, pelo fornecimento completo e integral, conforme Termo de Referência, aviso de contratação (edital) e contrato administrativo.

Entretanto, houve descumprimento do contrato pela empresa IARA RICARDO OTTONI, inscrita no CNPJ 36344966/0001-93, pelo fato de não entregar os kits completos, sendo que está faltando um módulo TRANSMISSOR para cada RECEPTOR enviado.

Faço os autos conclusos para o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso deliberar.

Dom Viçoso, 03 de dezembro de 2024

**Laís Rayane Pereira Pinto**  
**Agente de Contratação**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

### **DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Diante da informação trazida pela Agente de Contratação passo a analisar e decidir:

O descumprimento das cláusulas do contrato administrativo nº 30/2024 é motivo para a rescisão do contrato, de acordo com o disposto no artigo 137, inciso I da Lei 14.133/2024.

Com fundamento no artigo 104, inciso II da Lei 14.133/2024 **DECIDO** rescindir unilateralmente o contrato administrativo nº 30/2024, diante da inexecução total do contrato pela empresa contratada IARA RICARDO OTTONI, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93, e conforme cláusula 11.5 do contrato administrativo nº 30/2024, a Câmara Municipal de Dom Viçoso decide pela não aplicação à empresa contratada das penalidades previstas na cláusula décima primeira do contrato administrativo nº 30/2024.

Determino que a contabilidade anule o empenho, no valor de R\$ 574,49 (quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) da empresa **IARA RICARDO OTTONI**, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93.

Expeça-se o ofício para a empresa relatando o ocorrido e elabore o termo de rescisão do contrato administrativo nº 30/2024.

Devolva o equipamento para a empresa **IARA RICARDO OTTONI**, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93, às suas custas.

Por fim, determino o arquivamento do processo.

Dom Viçoso, 05 de dezembro de 2024

Thiago de Oliveira  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024**  
**DISPENSA Nº 16/2024**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvlcoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvlcoso.mg.gov.br)

### **ANULAÇÃO DE EMPENHO PELA CONTABILIDADE**

**DECLARO** que, conforme determinou o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, estou ciente que devo proceder com a anulação do empenho, no valor de R\$ 574,49 (quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), da empresa **IARA RICARDO OTTONI**, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93, sendo que o valor anteriormente empenhado será devolvido para a dotação orçamentária específica, qual seja: *4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002-Aquisição de móveis, equipamentos e veículos para a Câmara.*

Dom Viçoso, 05 de dezembro de 2024

  
Luciana Rocha de Oliveira  
**CRC/MG 059570/O-2**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024  
DISPENSA Nº 16/2024**



Numero da NAE	Cód. Conta	Data Empenho	Página
0229 / 0001	000015	29/10/2024	1/1

Entidade:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO	Proj. / Atv:	1 0002 - AQUIS DE MÓVEIS, EQUIPS. E VEÍCULOS P/
Unidade:	01 - Secretaria da Câmara	Categoria:	4 - DESPESAS DE CAPITAL
Sub-Unidade:	00 - Secretaria da Câmara	Natureza Despesa:	4.4 - INVESTIMENTOS
Função:	01 - LEGISLATIVA	Modalidade:	4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	Elemento:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Programa:	001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Sub-Elemento:	4.4.90.52.018 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E

Fonte dos Recursos: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Fornecedor**

Nome: IARA RICARDO OTTONI 11209592681 Banco/Agência/Conta: - - - -  
 Endereço: RUA ANTONIO EDUARDO ANASTACIO, 246 - CENTRO  
 Cidade/UF: PAIVA - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 36.344.966/0001-93 Tel: (00) 0000-0000 Fax:

Processo N°: 2024/0031 Modalidade: DISPENSA POR VALOR  
 Forma Licitação: 1 - NÃO OU DISPENSA POR VALOR (ART. 24, I E II, DA LEI 8.666/93, ART. 29, I E II, DA LEI 13.303/2016 E ART. 75, I E II, DA LEI

Valor Total Cancelado: R\$ 574,48 (quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

**Causas da Anulação**

ANULAÇÃO DEVIDA POR CONTA DA NÃO UTILIZAÇÃO DO SALDO DO EMPENHO.

**Demonstração da Dotação Orçamentária**

Saldo Anterior da Dotação: 28,22 Cancelamento: 574,48 Saldo Disponível: 602,70

**Declaração de Empenho**

O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em: 02/12/2024

LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA  
 CONTADORA  
 CPF: 596.493.488-20 / CRC 059570

THIAGO DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE DA CÂMARA  
 CPF: 060.882.106-69



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

OFÍCIO nº: 113/2024

Serviço: Descumprimento de contrato e devolução de itens para fornecedor.

Data: 05 de dezembro de 2024

À empresa IARA RICARDO OTTONI, CNPJ 36344966/0001-93

Com elevada honra em cumprimentá-los, vem o Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, ordenador das despesas desta pessoa jurídica de direito público, informar e advertir o exposto a seguir.

Referente ao item nº 007 do Termo de Referência do *Processo de Licitação nº: 31/2024 - Dispensa de Licitação nº: 16/2024*, cuja vencedora foi a empresa IARA RICARDO OTTONI, inscrita no CNPJ 36.344.966/0001-93, informo que, em 03/12/2024, **a Secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG não recepcionou o item completo e no prazo contratual**, conforme exigido no Termo de Referência e no contrato e também informado pela própria empresa em sua proposta.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG publicou o aviso de contratação para, além de outros itens, realizar a compra direta de 2 (dois) equipamentos de **Transmissão Sem Fio – HDMI**, conforme especificações abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
007	<b>Transmissão Sem Fio: 1080P 50m Transmissão Sem Fio HDMI</b> Extender Transmissor De Vídeo Receptor Tela Adaptador De Share Streaming DVD: Características: transmissão de vídeo e áudio HDMI via protocolo de <b>transmissão sem fio embutido, sem necessidade de wifi ou internet</b> ; compatível com HDMI 1.3, HDCP1.2; suporte resolução regular de vídeo HD até 1920x1080@60Hz; Sistema de equilíbrio automático embutido, a imagem é fluente, clara e estável; circuito de proteção eletrostática ESD embutido, sistema abrangente de proteção de segurança; Instalação simples e conveniente, plug and play, não precisa configurar; suporte 1 TX funciona com até 4 RXs, pls comprar o RXs extra de acordo com suas necessidades; Suporte para suporte de até 50m de comprimento de distância em <b>um transmissor para um modo receptor</b> ; mini portátil, fácil de transportar.	UN	2

No produto exigido pela Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG (Transmissão sem fio) inclui-se um módulo RECEPTOR e mais um módulo TRANSMISSOR para que o equipamento funcione normal e perfeitamente. No entanto, a empresa enviou 2 (dois) receptores, não sendo possível realizar a transmissão sem fio sem o outro componente (TRANSMISSOR).

Portanto, o equipamento enviado não atende o exigido e o resultado pretendido, sendo a Administração não pode dar recebimento definitivo em equipamento incompleto.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

Cumpra ainda destacar que, na fase de cotação de preços e no momento do registro da proposta, após a publicação do aviso de contratação, a empresa informou e se responsabilizou pela entrega do kit completo de Transmissão sem fio contendo um módulo RECEPTOR e um TRANSMISSOR em cada kit.

Ademais, a empresa assinou o contrato administrativo nº 30/2024 se responsabilizando, especificamente nas cláusulas segunda 2.4 e sétima 7.4, pelo fornecimento completo e integral, conforme Termo de Referência, aviso de contratação (edital) e contrato administrativo.

Entretanto, houve descumprimento do contrato pela empresa IARA RICARDO OTTONI, inscrita no CNPJ 36344966/0001-93, pelo fato de não entregar os kits completos, sendo que está faltando um módulo TRANSMISSOR para cada RECEPTOR enviado.

Considerando que a cláusula sétima item 7.7 assegura primeiro o **recebimento provisório** dos itens pela Contratante (Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG) para efeito de posterior verificação plena da conformidade do objeto com a especificação, informo que não aceitaremos a entrega incompleta dos itens em desacordo com o exigido no aviso de contratação do *Processo de Licitação nº: 31/2024 - Dispensa de Licitação nº: 16/2024*, em desacordo com a proposta feita pela empresa antes da homologação do processo e também em descumprimento com o contrato administrativo nº 30/2024, sob pena de causar prejuízo para a Administração Pública e para os demais participantes do processo licitatório supracitado.

Portanto, em cumprimento aos princípios da licitação, previstos no artigo 5º da Lei 14.133/2021 e por força do princípio *"pacta sunt servanda"*, **a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG decide que rescindir unilateralmente o contrato administrativo nº 30/2024**, uma vez que o descumprimento das cláusulas do contrato administrativo nº 30/2024 é motivo para a rescisão do contrato, com fundamento no artigo 137, inciso I da Lei 14.133/2024.

Por fim, a secretaria da Câmara providenciará a devolução dos itens recebidos, sendo que os custos com a devolução deverão correr por conta da empresa. Solicito cordialmente que a empresa faça o contato o mais breve com a Secretaria da Câmara Municipal e libere o código de sedex reverso, a fim de que os equipamentos possam ser devolvidos.

Aproveitando a oportunidade para externar os protestos de estima e consideração, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

THIAGO DE  
OLIVEIRA:06068  
210669

Assinado de forma digital  
por THIAGO DE  
OLIVEIRA.06068210669  
Dados: 2024.12.05 10:40:35  
-03'00'

Thiago de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

### **CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO**

CERTIFICO que procedi o arquivamento dos autos físicos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 - DISPENSA Nº 16/2024** na sala de arquivos da secretaria Municipal de Dom Viçoso – MG, estando o supervisor de controle interno ciente.

Dom Viçoso – MG, 05 / 12 / 2024

**Laís Rayane Pereira Pinto**  
**Agente de Contratação**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024**  
**DISPENSA Nº 16/2024**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024**

Processo Licitatório: 31/2024

Dispensa de Licitação: 16/2024

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 30/2024, REFERENTE À COMPRA DIRETA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (TRANSMISSORES EM FIO) NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO DIGITAL DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA NAS SESSÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG E A EMPRESA IARA RICARDO OTTONI ME.**

Com fundamento no artigo 104, inciso II e artigo 137, inciso I da Lei 14.133/2024 da Lei 14.133/2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG**, inscrita no CNPJ nº: 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37.474-000, Fone/Fax: (35) 3375-1266, E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br, neste ato representada por seu Presidente **THIAGO DE OLIVEIRA**, designada **CONTRATANTE**, **rescinde unilateralmente o contrato administrativo nº 30/2024**, diante da inexecução total do contrato pela empresa **IARA RICARDO OTTONI ME**, inscrita no CNPJ nº 36.344.966/0001-93, com endereço na Rua João Ferreira de Paiva, 121, Centro, Paiva – MG, CEP: 36195-000, Telefone: (32) 99916-3138, e-mail: [licitacaoiara@gmail.com](mailto:licitacaoiara@gmail.com), representada por sua sócia-administradora **IARA RICARDO OTTONI**, portadora da cédula de identidade MG 1655540, Órgão emissor: SSP MG, CPF: 122.973.946-75, denominada **CONTRATADA**, nos seguintes termos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO PROCEDIMENTO PARA RESCISÃO**

- 1.1.** A presente **rescisão do contrato administrativo nº 30/2024** é decidida por ato unilateral da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, pois, de acordo com o Ofício enviado, a Contratante não recebeu os itens, objeto do contrato, completo e no prazo contratual, conforme exigido no Termo de Referência e no contrato e também informado pela própria empresa em sua proposta.
- 1.2.** O descumprimento das cláusulas do contrato administrativo nº 30/2024 é motivo para a rescisão do contrato, com fundamento no artigo 137, inciso I da Lei 14.133/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Termo de rescisão ao Contrato Administrativo nº 30/2024  
Processo: 31/2024 – Dispensa de Licitação: 16/2024



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

2.1. Com fundamento nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e por ser ato discricionário da Administração Pública, conforme cláusula 11.5 do contrato administrativo nº 30/2024, a Câmara Municipal de Dom Viçoso decide pela não aplicação à empresa contratada **IARA RICARDO OTTONI ME**, inscrita no CNPJ nº 36.344.966/0001-93, das penalidades previstas na cláusula décima primeira do contrato administrativo nº 30/2024.

2.2. Fica convencionado que da presente rescisão contratual não gerará qualquer tipo de indenização ou reclamação de valores entre as partes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO**

Formalizado e devidamente assinado pelas partes, o presente termo de rescisão contratual, serão devidamente arquivados fisicamente na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal da transparência no site <https://cm-dvicoso.publicacao.siplanweb.com.br>; publicado eletronicamente na página da Câmara Municipal de Dom Viçoso no site <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>, publicada a rescisão em jornal ampla circulação na região (Jornal Panorana), no diário oficial da Câmara Municipal e no diário oficial do Município de Dom Viçoso - MG, no prazo de 10 (dez) dias úteis de acordo com o artigo 94, inciso II e artigo 176 da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes concordam que, a partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Dom Viçoso – MG, 05 de dezembro de 2024.

**THIAGO DE  
OLIVEIRA:060682  
10669**

Assinado de forma digital por  
THIAGO DE  
OLIVEIRA:06068210669  
Dados: 2024.12.05 11:19:30  
-03'00'

---

**THIAGO DE OLIVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG  
CONTRATANTE**

Termo de rescisão ao Contrato Administrativo nº 30/2024  
Processo: 31/2024 – Dispensa de Licitação: 16/2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266

E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**IARA RICARDO  
OTTONI:36344  
966000193**


Assinado digitalmente por IARA RICARDO  
OTTONI:36344966000193  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=  
47969713000121, OU=AC SyngularID Multipla,  
CN=IARA RICARDO OTTONI:36344966000193  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**IARA RICARDO OTTONI ME,**

CNPJ n

º 36.344.966/0001-93

**CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
<p><b>GABRIEL DONIZETE DE OLIVEIRA CAMARGO</b></p> <p>Assinado de forma digital por GABRIEL DONIZETE DE OLIVEIRA CAMARGO Dados: 2024.12.05 18:20:56 -03'00'</p> <hr/> <p><b>Assinatura</b></p> <p><b>Nome: Gabriel Donizete de Oliveira Camargo</b> <b>Assessor Jurídico Legislativo</b> <b>OAB/SP 420.275</b></p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>LAIS RAYANE PEREIRA PINTO</b> Data: 05/12/2024 11:10:50-0300 Verifique em <a href="https://validar.iu.gov.br">https://validar.iu.gov.br</a></p> <hr/> <p><b>Assinatura</b></p> <p><b>Nome: Laís Rayane Pereira Pinto</b> <b>Agente de Contratação</b> <b>CPF nº 118.514.696-21</b></p>